



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1059/98

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Autoria: Vereador Aucenir Gouveia

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ADEVIG - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Guadiana.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ADEVIG - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Guadiana, com sede na Avenida Chapecó nº 33, em Vila Guadiana, Município de Mandaguáçu.

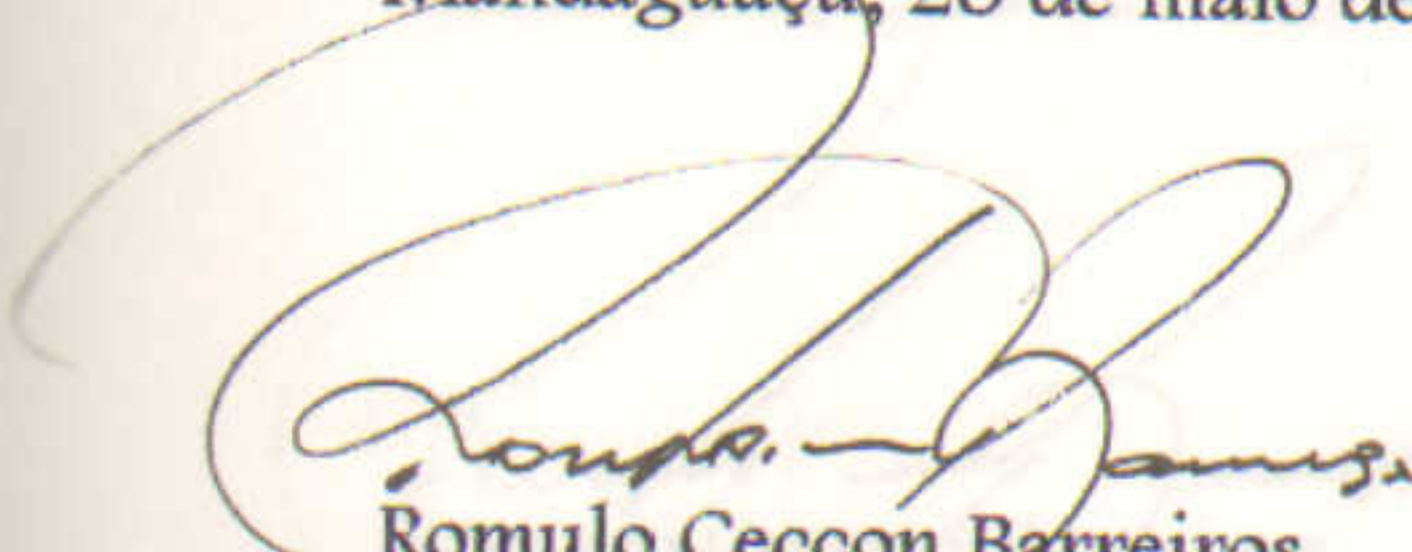
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a ADEVIG - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Guadiana, beneficiária:

I - modificar suas finalidades estatutárias.

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 28 de maio de 1998.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal

